



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1144/2008, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ANA MARIA FERREIRA DIAS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 89, Capítulo III, Seção III, da Lei nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 02776/2008, em 10 de julho de 2008, acompanhado do Atestado Médico e Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Município de Cândido Mota, comprovando o requerido;

### R E S O L V E :

Artigo 1º: - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Filha), a partir de 08 de julho de 2008, por 30 (trinta) dias, à Senhora ANA MARIA FERREIRA DIAS SANTOS, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, percebendo os vencimentos de acordo com o Parágrafo 4º e Incisos, do Artigo 89 da Lei Municipal nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2008.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2008.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br